

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2018

**PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI****Protocolo 05 2018****Processo 190094/2018****Proponente: Auto Posto Prestigio LTDA.****Empreendimento: Auto Posto Prestigio****Endereço: Leopoldo Guimarães da Cunha, Oficinas**

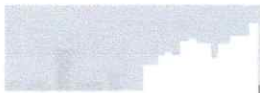
O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 18 de maio de 2018, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e visita ao local de implantação do empreendimento, a Comissão de Análise do EIV apontou suas considerações e solicitou esclarecimentos e complementações através do Parecer Técnico Preliminar anexado ao processo em 09 de maio de 2018 e respondido pelo empreendedor em 20 de setembro de 2018.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de outubro de 2018.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Não haverá grande alteração na dinâmica já existente o local já possui atendimento de infraestrutura básica, como rede de água, esgoto e energia.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	Por se tratar de uma área ocupada, o local já possui atendimento de infraestrutura básica, como rede de água, esgoto e energia. As cartas de viabilidade da Copel e da Sanepar.	
Uso e Ocupação do Solo	Atende parâmetros urbanísticos do zoneamento.	
Valorização Imobiliária	<i>Impacto positivo por ocupar uma área em pousio social, atraindo novos comércios e serviços.</i>	
Sistema viário	Acúmulo de veículos em espera para acesso ao empreendimento, caracteriza um polo gerador de tráfego; Atendido por Linhas de transporte coletivo.	Projeto e execução de uma rotatória na confluência das ruas Ando Vergani e Visconde do Rio Branco.
Ventilação e Iluminação	Em todas as simulações apresentadas no EIV, verificou-se que não oferece projeção de sombra para edificações vizinhas	



Aspectos Ambientais	Impermeabilização do solo	Deve atender o decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.
---------------------	---------------------------	---

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
  - 1.1 Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
3. Deve-se anexar, em 2 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
4. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
  - 4.1. Apresentação, em até 3 (três) meses do projeto de rotatória na confluência das ruas Aldo Vergani e Visconde do Rio Branco, para ser aprovado pela Comissão de Análise do EIV; e, Execução da obra em até 6 (seis) meses;
  - 4.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
  - 4.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
5. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
  - 5.1. Apresentação, em até 3 (três) meses do projeto de rotatória, com no mínimo 5m de raio, na confluência das ruas Aldo Vergani e Visconde do Rio Branco, para ser aprovado pela Comissão de Análise do EIV;
  - 5.2. Execução, em até 6 (seis) meses do projeto aprovado da rotatória na confluência das ruas Aldo Vergani e Visconde do Rio Branco;
  - 5.3. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - 5.4. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - 5.5. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
  - 5.6. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
  - 5.7. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
  - 5.8. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;



- 5.9. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
6. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
- 6.1. Não há condicionantes para emissão do habite-se.
7. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
- 7.1. Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
- 7.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

**Ciro Macedo Ribas Junior**

Diretor Executivo

IPLAN

Recebido em:

Nome:

CPF:

Assinatura:

11/10/18  
Antonio Ribas Zenedin  
70736367934